

DECRETO N. 18.846, DE 24 DE JUNHO 2021.

Altera o Decreto n. 18.720, de 21 de janeiro de 2021, que “Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 123.990/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do artigo 1º do Decreto n. 18.720, de 21 de janeiro de 2021, que “Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

VIII - Área 8:

- a) Imóvel: parte da Matrícula n. 81.132;
- b) Propriedade: Angelo Mendes Ferreira e outros;
- c) Localização: Rua 19 de março, n. 155 – Jardim Novo Horizonte – São José dos Campos;
- d) Situação: subdivide-se em três Áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre a área remanescente da matrícula 81.132 – Angelo Mendes Ferreira e outros, propriedade de José Cristovão Ribeiro Cursino, área remanescente da matrícula 81.132

– Angelo Mendes Ferreira e outros, propriedade de Jose Marcondes da Silva e propriedade de Aparecida Mendes dos Santos e outros;

2. Área 2 está situada entre a propriedade de Angelo Mendes Ferreira e outros a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem, área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros, Rua 19 de março, área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros, propriedade de José Cristovão Ribeiro Cursino e área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros;

3. Área 3 está situada entre a área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros, propriedade de Aparecida Mendes dos Santos e outros, área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros e propriedade de Angelo Mendes Ferreira e outros a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. A medição da Área 1 inicia-se no ponto 86 (coordenadas N: 7.435.414,7337 m e E: 419.643,3356 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Aparecida Mendes dos Santos e Outros. Deste segue no sentido horário com azimute de $295^{\circ}22'42''$ e 33,44 m de extensão até o ponto 85 (coordenadas N: 7.435.429,0645 m e E: 419.613,1255 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $298^{\circ}51'35''$ e 60,08 m de extensão até o ponto 84 (coordenadas N: 7.435.458,0623 m e E: 419.560,5085 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $296^{\circ}52'45''$ e 18,62 m de extensão até o ponto 83 (coordenadas N: 7.435.466,4827 m e E: 419.543,8961 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $296^{\circ}48'45''$ e 70,44 m de extensão até o ponto 81 (coordenadas N: 7.435.498,2572 m e E: 419.481,0276 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $300^{\circ}38'46''$ e 33,91 m de extensão até o ponto 79 (coordenadas N: 7.435.515,5416 m e E: 419.451,8549 m), confrontando com área remanescente da matrícula 81.132 – Angelo Mendes Ferreira e Outros do ponto 86 até o ponto 79; neste deflete à direita e segue com azimute de $34^{\circ}03'47''$ e 4,01 m de extensão até o ponto 80 (coordenadas N: 7.435.518,8612 m e E: 419.454,0994 m), confrontando com propriedade de José Cristovão Ribeiro Cursino do ponto 79 até o ponto 80; neste deflete à direita e segue com azimute de $120^{\circ}38'46''$ e 33,63 m de extensão até o ponto 82 (coordenadas N: 7.435.501,7184 m e E: 419.483,0331 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $116^{\circ}48'27''$ e 70,21 m de extensão até o ponto 91 (coordenadas N: 7.435.470,0535 m e E: 419.545,6986 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $116^{\circ}52'45''$ e 18,70 m de extensão até o ponto 90 (coordenadas N: 7.435.461,5989 m e E: 419.562,3786 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $118^{\circ}51'35''$ e 60,03 m de extensão até o ponto 89 (coordenadas N: 7.435.432,6264 m e E: 419.614,9497 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $115^{\circ}22'42''$ e 31,92 m de extensão até o ponto 88 (coordenadas N: 7.435.418,9452 m e E: 419.643,7902 m), confrontando com área remanescente da matrícula 81.132 – Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 80 até o ponto 88; neste deflete à direita e segue com azimute de $169^{\circ}16'47''$ e 3,45 m de extensão até o ponto 87 (coordenadas N: 7.435.415,5594 m e E: 419.644,4312 m), confrontando com propriedade de Jose Marcondes da Silva do ponto 88 até o ponto 87; neste deflete à direita e segue com azimute de $232^{\circ}59'47''$ e 1,37 m de extensão até o ponto 86

inicial, confrontando com propriedade de Aparecida Mendes dos Santos e Outros do ponto 87 até o ponto 86, fechando a descrição do perímetro;

1.1 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 863,86m² (oitocentos e sessenta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados);

2. A medição da Área 2 inicia-se no ponto 51 (coordenadas N: 7.435.397,6418 m e E: 419.620,6567 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Angelo Mendes Ferreira e Outros. Deste segue no sentido horário com azimute de 232°59'47" e 4,33m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.435.395,0353 m e E: 419.617,1983 m), confrontando com propriedade de Angelo Mendes Ferreira e outros denominada Área 3 a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem do ponto 51 até o ponto 50; neste deflete à direita e segue com azimute de 300°27'46" e 66,41 m de extensão até o ponto 49 (coordenadas N: 7.435.428,7057 m e E: 419.559,9520 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 298°28'33" e 70,25 m de extensão até o ponto 48 (coordenadas N: 7.435.462,1985 m e E: 419.498,2036 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 295°41'49" e 29,15 m de extensão até o ponto 47 (coordenadas N: 7.435.474,8378 m e E: 419.471,9376 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 210°41'16" e 108,11 m de extensão até o ponto 46 (coordenadas N: 7.435.381,8657 m e E: 419.416,7617 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 50 até o ponto 46; neste deflete à direita e segue com azimute de 296°44'29" e 2,00 m de extensão até o ponto 45 (coordenadas N: 7.435.382,7677 m e E: 419.414,9713 m), confrontando com o alinhamento da Rua 19 de março do ponto 46 até o ponto 45; neste deflete à direita e segue com azimute de 30°41'16" e 108,08m de extensão até o ponto 44 (coordenadas N: 7.435.475,7083 m e E: 419.470,1286 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 295°41'49" e 1,88 m de extensão até o ponto 42 (coordenadas N: 7.435.476,5237 m e E: 419.468,4343 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 297°50'30" e 35,80 m de extensão até o ponto 38 (coordenadas N: 7.435.493,2432 m e E: 419.436,7787 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros do ponto 45 até o ponto 38; neste deflete à direita e segue com azimute de 34°03'47" e 4,02 m de extensão até o ponto 39 (coordenadas N: 7.435.496,5765 m e E: 419.439,0324 m), confrontando com propriedade de José Cristovão Ribeiro Cursino do ponto 38 até o ponto 39; neste deflete à direita e segue com azimute de 117°50'30" e 35,52 m de extensão até o ponto 43 (coordenadas N: 7.435.479,9873 m e E: 419.470,4412 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 115°40'55" e 32,71 m de extensão até o ponto 53 (coordenadas N: 7.435.465,8095 m e E: 419.499,9244 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 118°28'17" e 70,53 m de extensão até o ponto 52 (coordenadas N: 7.435.432,1888 m e E: 419.561,9200 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 120°27'46" e 68,14 m de extensão até o ponto 51 inicial, confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 39 até o ponto 51, fechando a descrição do perímetro;

2.2 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.040,65m² (mil e quarenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

3. A medição da Área 3 inicia-se no ponto 51 (coordenadas N: 7.435.397,6418 m e E: 419.620,6567 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Angelo Mendes Ferreira e outros. Deste segue no sentido horário com azimute de 120°27'46" e 2,04 m de extensão até o ponto

51A (coordenadas N: 7.435.396,6057 m e E: 419.622,4182 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 51 até o ponto 51A; neste deflete à direita e segue com azimute de 231°28'08" e 4,45 m de extensão até o ponto 51B (coordenadas N: 7.435.393,8337 m e E: 419.618,9373 m), confrontando com propriedade de Aparecida Mendes dos Santos e outros do ponto 51A até o ponto 51B; neste deflete à direita e segue com azimute de 304°38'35" e 2,11 m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.435.395,0353 m e E: 419.617,1983 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 51B até o ponto 50; neste deflete à direita e segue com azimute de 52°59'47" e 4,33 m de extensão até o ponto 51 inicial, confrontando com propriedade de Angelo Mendes Ferreira e Outros denominada Área 2 a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem do ponto 50 até o ponto 51, fechando a descrição do perímetro;

3.3. Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8,59m² (oito metros e cinquenta e nove decímetros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 24 de junho de 2021.




Felício Ramuth
Prefeito



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade




Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo